



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 217/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

REMOVE A MARIA JACINTA DA SILVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora; **MARIA JACINTA DA SILVA**, Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Obras Transporte E Serviços Urbanos.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Dezembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA EM PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS (NAS ESCOLAS E.M. JOAO BASTISTA E NA M. SANDRA MALHEIROS, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA: **LIDER CONSTRUS E MULTI-SERVICOS**

CNPJ n.º **37.434.362/0001-09**

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro 2023.

VIGÊNCIA: O contrato será válido até 04 de dezembro de 2024

Rosário Oeste/ MT, em 15 de Junho de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e fracionada de **ITENS E MATERIAIS DE PAPELARIA, exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT;** de acordo com o Art. 2º (item II, Faixa 2) da Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023, e conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, por um período de 12 meses,

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **TAISA LOPES DOS SANTOS** CNPJ: 22.069.481/0001-24 vencedora de todos os itens deste certame, com proposta final e total dos itens em R\$ 136.639,50 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O valor unitário de cada item está registrado no relatório final emitido pelo sistema (anexo) ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 18 de Dezembro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021 –**

O presente tem por objeto celebrar a Rescisão Amigável ao Contrato nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, Para Prestação de Serviço de Locação de Caminhão Compactador de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 15 de Dezembro de 2023. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIP.

E MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 37.993.033/0001-90 – Distratada e MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA – Prefeito de Salto do Céu-MT.

Salto do Céu/MT, 15 de Dezembro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 217/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023****PORTARIA N.º 217/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

REMOVE A MARIA JACINTA DA SILVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora; **MARIA JACINTA DA SILVA**, Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Obras Transporte E Serviços Urbanos.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Dezembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 216/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023****PORTARIA N.º 216/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

REMOVE A PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora; **PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**, Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Órgão Unidade: secretaria municipal de obras transporte e serviços urbanos, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Assistência Social.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.